

## **Comunicado nº 4, de 22 de agosto de 2001**

(D.O.U. de 24 de agosto de 2001, seção 3, pág. 57)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Medicamentos, tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 8, de 16 de agosto de 2001, da Câmara de Medicamentos, expede o presente COMUNICADO:

As planilhas constantes nos anexos I e II da Resolução nº 8, de 2001, da Câmara de Medicamentos, deverão ser preenchidas de acordo com as orientações do Manual de Preenchimento anexo.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA  
Secretário-Executivo

### **Anexo**

#### **Manual de Preenchimento**

O presente documento tem por finalidade orientar a entrega do relatório e o preenchimento das planilhas dos anexos I e II de que tratam a Resolução nº 8, de 17 de agosto de 2001, da Câmara de Medicamentos.

#### **Orientações Gerais**

As empresas deverão protocolizar 01 (uma) via impressa do relatório de comercialização na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, até o dia 15 de outubro de 2001, e encaminhar as informações por meio eletrônico para o endereço [cmcd@anvisa.gov.br](mailto:cmcd@anvisa.gov.br), ou em meio magnético. Os documentos deverão ser endereçados à Gerência-Geral de Regulação Econômica e Monitoramento de Mercado. O modelo do arquivo a ser remetido deve ser obtido via internet no endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), ou diretamente na sede da ANVISA.

O nome do arquivo a ser enviado deverá seguir o seguinte padrão:

- CMR8\_CNPJ.XLS

Onde CMR8; é constante; seguido de um sublinhado ( \_ ) e do número do CNPJ da empresa produtora sem nenhuma pontuação, por exemplo:

CMR8\_12345678000100.XLS

Deverão, ainda, ser observada no preenchimento os seguintes procedimentos:

- Cada apresentação deverá estar descrita em apenas uma linha.
- As indicações do nome dos produtos e das apresentações dos mesmos deverão ser feitas por extenso. Somente serão admitidas as abreviações previstas neste manual.
- Não deverão ser inseridas linhas.
- Os formatos das células bem como das planilhas não poderão ser alterados.

### **Descrição dos Campos.**

#### **Anexo I – Apresentação.**

##### **Campo 1 - Razão Social.**

Preencher com a razão social da empresa.

##### **Campo 2 – CNPJ**

Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da unidade prestadora das informações.

##### **Campos 3, 4, 5 e 6 - Responsável pelo Preenchimento.**

Indicar o nome, cargo, telefone e endereço eletrônico da pessoa responsável pelo envio das informações, capaz de sanar eventuais dúvidas.

##### **Campo 7 – Código EAN**

Informar o Código Nacional de Produtos (Código de Barras EAN da apresentação). Considerar todos os produtos comercializados pela empresa, no período entre janeiro de 2000 e junho de 2001.

##### **Campo 8 – Registro na ANVISA**

Informar o número completo pelo qual o produto está registrado na ANVISA incluindo os dígitos relativos a apresentação.

##### **Campo 9 – Produto**

Informar o nome do produto.

##### **Campo 10 – Apresentação.**

Descrever a apresentação correspondente ao Código EAN informado, contendo dosagem, forma farmacêutica, embalagem e quantidade na embalagem.

Para o preenchimento desse campo serão admitidas as seguintes abreviações:

	Abreviação
Adesivo	ades
Adulto	adu
Ampola	amp
Bálsamo	bals
Bisnaga	bisn
Blistar	bl
Caixa	cx
Cápsula	caps
Comprimido	comp
Comprimido Revestido	comp rev
Comprimido Pediátrico	comp ped
Dermatológico	derm
Drágea	drg
Efervescente	eferv
Elixir	elx
Elixir Pediátrico	elx ped
Envelope	env
Expectorante	expec
Flaconete	flac
Frasco	fr
Gotas	gts
Infantil	inf
Injetável	inj
Líquido	líq
Loção	loc
Mastigável	mast
Oftalmológica	oft
Pastilha	past
Pomada	pom
Sabonete	sab
Shampoo	shamp
Solução	sol
Solução Tópica	sol top
Supositorio	suposit
Suspensão	susp
Tópico	tp
Tubo	tb
Vaginal	vag
Vidro	vd
Xarope	xpe

#### Campo 11 – Origem do Produto (Nacional / Importado)

Informar se o produto tem procedência nacional ou estrangeira.

#### Campos 12, 14, 16 - Princípio Ativo

Informar o princípio ativo do produto, utilizando-se o código DCB.

Na ausência do referido código, utilizar-se o código DCI. Caso o produto seja monodroga ou em associação de 2(dois) princípios ativos deixar o(s) campo(s) excedentes em branco. Caso o produto apresente mais de 3(três) princípios ativos, deverão ser indicados apenas os 3(três) principais. Na inexistência dos códigos DCB e DCI preencher com 9999999. Os

referidos códigos não deverão conter espaços em branco ou apresentar separação de letras e/ou números por quaisquer caracteres especiais ( . - / \* e afins).

#### Campos 13, 15, 17 - Coeficiente Técnico

Informar a quantidade total utilizada do princípio ativo na formulação da apresentação.

#### Campos 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 - Quantidade Vendida

Informar o número total de unidades vendidas da apresentação em cada um dos meses correspondentes. Caso a apresentação não tenha sido comercializada, preencher os campos referentes a esse(s) mês(es) com 0 (zero).

#### Campos 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 – Faturamento.

Informar o faturamento obtido com a comercialização da apresentação durante o mês correspondente, conforme o constante nas notas fiscais (inclusos os impostos e excluindo-se os descontos comerciais praticados). Caso a apresentação não tenha sido comercializada, preencher os campos referentes a esse(s) mês(es) com 0,00 (zero).

#### Campo 34 - Quantidade Total Vendida.

Não preencher. Esse campo totalizará automaticamente os dados de quantidade informados no período.

#### Campo 35 – Faturamento Total.

Não preencher. Esse campo totalizará os dados de faturamento informados no período.

### **Anexo II – Matéria Prima**

#### Campo 36 – NCM

Informar o código da NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) de todos os princípios ativos utilizados em produtos informados no anexo I da Resolução nº 8, de 2001 e/ou no Relatório de Comercialização referente a Resolução nº 1, de 08 de janeiro de 2001. Os referidos códigos não deverão conter espaços em branco ou apresentar separação de letras e/ou números por quaisquer caracteres especiais ( . - / \* e afins).

#### Campos 37 – Princípio Ativo

Informar o nome do princípio ativo.

#### Campos 38 – DCB

Informar o código DCB do referido princípio ativo. Na ausência do mesmo, utilizar-se o código DCI. Na inexistência dos códigos DCB e DCI, preencher com 9999999. Os referidos códigos não deverão conter espaços em branco ou apresentar separação de letras e/ou números por quaisquer caracteres especiais ( . - / \* e afins).

#### Campos 39 – Origem

Informar o país no qual foi produzido o princípio ativo.

#### Campos 40 – Procedência

Informar o país do qual foi adquirido o princípio ativo.

#### Campos 41 - Unidade de Compra

Informar a unidade de mensuração seguindo o sistema métrico internacional. No caso de produtos importados, tomar por base o que foi informado na sua respectiva DI (Declaração de Importação) convertido para o sistema métrico internacional quando necessário.

#### Campos 42 – Moeda

Informar a moeda na qual o princípio ativo foi adquirido.

#### Campos 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76 – Quantidade Adquirida do Princípio Ativo

Informar quantidade total adquirida de cada princípio ativo em cada um dos meses correspondentes, utilizando as unidades mencionadas no campo 41. Caso o princípio ativo não tenha sido adquirido em algum dos meses, preencher os campos referentes com 0 (zero).

#### Campos 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77 – Valor Total do Princípio Ativo na Moeda de Origem (FOB).

Informar o valor total adquirido de cada princípio ativo na sua moeda de origem em cada um dos meses correspondentes de acordo com a moeda informada no campo 40. Caso o princípio ativo não tenha sido adquirido em qualquer um dos meses, preencher os campos com 0 (zero). Desconsiderar os custos de frete e seguro até o destinatário. No caso da empresa efetuar mais de uma compra do mesmo princípio ativo, em moedas distintas, informar em linhas separadas as compras por moeda.

#### Campo 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78 – Valor Total do Princípio Ativo (CIF).

Informar o valor total adquirido de cada princípio ativo em dólar fiscal em cada um dos meses correspondentes. Para as aquisições no mercado nacional preencher em Reais. Caso o princípio ativo não tenha sido adquirido em qualquer um dos meses, preencher com 0 (zero). Considerar os custos de frete e seguro.

#### Campos 79 – Quantidade Total Adquirida do Princípio Ativo

Não preencher. Esse campo totalizará os dados de quantidade total adquirida informados no período.

#### Campo 80 – Valor Total do Princípio Ativo na Moeda de Origem (FOB)

Não preencher. Esse campo totalizará automaticamente os dados de valor total do princípio ativo na moeda de origem (FOB) informados no período.

#### Campo 81 – Valor Total do Princípio Ativo (CIF)

Não preencher. Esse campo totalizará automaticamente os dados de valor total do princípio ativo em dólar fiscal (CIF) informados no período.

#### Campo 82 – Observações.

Informar neste campo qualquer observação pertinente ao referido princípio ativo.